

Lei n.º 1123/2004

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2004, no valor de até R\$ 84.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Pe. Lessir Canan Bortuli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento anual de 2004, um crédito Adicional Especial, no valor de até **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)** de acordo com as especificações a seguir:

		R\$
07.00	SEC DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
07.01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1030210011-146	Convênio 855/2003 – MIN DA SAÚDE	
4490.51.00	Obras e Instalações	84.000,00
	TOTAL GERAL	84.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita do Convênio 855/2003 – Ministério da Saúde e Prefeitura de Dois Vizinhos objetivando o disposto na Cláusula Primeira do referido Convênio.

Art. 3º - A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificados:

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR A ARRECADAR
2471.99.01.02.00	CONV 855/2003 – MIN DA SAÚDE	84.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos PR, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro, 43º ano de Emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortuli
Prefeito